CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade – MG
CEP: 35930-000 – Telefone: 31 3852-3226

PORTARIA Nº 1.635, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Exonerar Servidora por Motivo de Aposentadoria e Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), e diante da Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.527/2023, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA – PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI – fica mantido, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, com pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)",

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelos procuradores do Município e do Sintramon;

CONSIDERANDO parecer emitido pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de João Monlevade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo que concluiu inexistirem óbices de natureza formal ou material ao pedido;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Comissão Técnica designada através da Portaria nº 1411/2021, além do deferimento da Diretora Geral;

CONSIDERANDO que a servidora requerente assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI e principalmente o art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.527/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de Março de 2024, GENI MENDES COTA SANTOS, Matrícula 5, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 1º de Março de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão
Certifico para os devidos fins que o presente
ato foi afixado no quadro de aviso desta
Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal em 1º/03/24
Secretário